



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**PRIMEIRO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024/CMCC**

**PREGÃO Nº 016/2024**

**CONTRATO Nº: 20259060 e 20259061**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO RETORÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.**

**VENCEDOR: E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI**  
**WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Qd 58, Lt. 17, Área B, CEP 68.350-311 – Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

**DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

A demanda adicional decorre do aumento do consumo de água mineral nas dependências da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, especialmente em razão do maior fluxo de servidores, visitantes e realização de eventos institucionais no decorrer do exercício de 2025.

Tal situação ocasionou o consumo superior ao inicialmente estimado no Termo de Referência, o que tornou necessário o acréscimo de 25% da quantidade contratada até 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, inclusive o preço unitário ajustado.

A medida visa garantir a continuidade do fornecimento, evitando a descontinuidade de insumo essencial ao funcionamento administrativo, observando-se o princípio da continuidade do serviço público e o atendimento ao interesse público.

**JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE**

Em razão do aumento do número de vereadores e assessores parlamentares na estrutura da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, houve um acréscimo substancial na demanda do consumo de água, compreendendo que seja um local de alto fluxo de pessoas, por este motivo se torna necessária a ampliação do escopo quantitativo do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), para garantir a continuidade dos trabalhos da Câmara.

A planilha abaixo do contrato nº 20259060, apresenta o quantitativo de itens com a aplicação de um acréscimo de 25%, conforme solicitado. Os valores foram ajustados proporcionalmente com base nos dados originais.

CONTRATO Nº 20259060						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	QUANTIDADE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 25%
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, acondicionada em embalagem de 330ml, reembaladas em fardos plásticos pelo departamento nacional de produção mineral-DNPM e ANVISA, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, válida até 12 meses	SERVIÇO	7500	1875	15,00	28.125,00
<b>VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 112.500,00</b>						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



	<b>TOTAL DO ADITIVO DE 25%: 28.125,00</b>
	<b>TOTAL GERAL: 140.625,00</b>

Contrato nº 20259061, apresenta o quantitativo de itens com a aplicação de um acréscimo de 25%, conforme solicitado:

CONTRATO Nº 20259061						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	QUANTIDADE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 25%
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SE GÁS, COPO 200ML - COTA PRINC CAIXA IPAL Água Mineral potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, reembaladas caixas de papelão contendo 48 unidades com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento Nacional de Produção mineral DNPM e ANVISA, com procedência de validade de imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	SERVIÇO	6.000	1.500	19,10	28.650,00
02	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADA E, GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITRO, dentro dos padrões estabelecido pelo departamento Nacional de Produção Mineral? DNPM e ANVISA, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	SERVIÇO	5.250	1.312	8,30	10.889,00
						<b>VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 158.175,00</b>
						<b>TOTAL DO ADITIVO DE 25%: 39.536,00</b>
						<b>TOTAL GERAL: 197.711,00</b>

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



Para a pretensa prorrogação fora realizado pesquisa de preços no site Banco de Preços (anexa nos autos), o qual constatou-se que os valores contratados se encontram dentro da realidade mercadológica, nacional e principalmente, para a cidade onde está sendo executado os serviços, conforme demonstrado na planilha abaixo:

CONTRATO Nº 20259060					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, acondicionada em embalagem de 330ml, reembaladas em fardos plásticos pelo departamento nacional de produção mineral-DNPM e ANVISA, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, valida até 12 meses	SERVIÇO	9375	15,00	24,25
CONTRATO Nº 20259061					
	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SE GÁS, COPO 200ML - COTA PRINC CAIXA IPAL Água Mineral potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, reembaladas caixas de papelão contendo 48 unidades com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento Nacional de Produção mineral DNPM e ANVISA, com procedência de validade de imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	SERVIÇO	7.500	19,10	24,25
	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADA E, GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITRO, dentro dos padrões estabelecido pelo departamento Nacional de Produção Mineral? DNPM e ANVISA, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	SERVIÇO	6.562	8,30	14,50

### DO AMPARO LEGAL

O acréscimo contratual fundamenta-se no **artigo 124, inciso I, alínea "b" e no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021**, que permite alterações quantitativas em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, em razão da modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

(...)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



*b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*Art. 125 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso / do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."*

### **DOS CONTRATOS**

O contrato que se solicita o aumento de 25% é o de nº 20259060, em que figura como empresa contratada a **E. R RIBEIRO DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.543.463/0001-14, estabelecida na R Princesa Isabel, Bairro João Pintinho, em Canaã dos Carajás – PA, e do Contrato nº 20209061 da empresa contratada **WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.174.600/0001-02, estabelecida na Rua Sucupira, nº 61, Cento, em Canaã dos Carajás- PA, decorrente do pregão nº 016/2024, cujo objetivo é: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA , EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO RETORÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.”**

### **DA DESPESA**

A despesa ficará a cargo da dotação orçamentária

**Exercício:** 2025

**Atividade:** 11.1101.01.031.1427.2.067 – Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**Subelemento :** 3.3.90.30.99

### **.DO PEDIDO**

Face ao exposto, visto a apresentação das justificativas mencionadas em linhas acima, venho respeitosamente requerer o aditivo ao contrato nº 20259060 e 20259061, ficando desde já autorizado providências cabíveis, após a aprovação à lavratura do Termo Aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na Imprensa Oficial, onde o termo original fora publicado, conforme descrito nas planilhas acima.

Canaã dos Carajás – PA, 16 de Outubro de 2025.

---

**FLAVIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Em uso das atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – CMCC, representado neste pelo Sr. Flavio Gomes de Souza, autorizo a proceder o aditivo de prorrogação de prazo dos **contratos nº 20259060 e nº 20259061** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO RETORÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, a ser regido pela Lei N.º 14.133/21.

Canaã dos Carajás – PA, 16 de Outubro de 2025.

---

**FLAVIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA